



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI N. ° 169/2025

**AUTORIA:** Diego Afonso

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de Manaus disponibilizarem acesso gratuito à internet aos clientes, mediante solicitação, para fins de aquisição de produtos ou contratação de serviços.

### DESPACHO

O **Projeto de Lei n. ° 169/2025** recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR. Por força do §1.º do art. 38 do Regimento Interno, determino o **ARQUIVAMENTO** da referida matéria.

Que seja lido em Plenário.

Manaus, 27 de abril de 2026.

**Vereador David Valente Reis**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

